



SENADO FEDERAL
UNIVERSIDADE DO LEGISLATIVO BRASILEIRO
UNILEGIS

MARIA DIVINA ALMEIDA DE BRITO

O sistema de cotas nas universidades públicas e a diminuição das desigualdades sociais: um estudo de caso da Universidade de Brasília (UnB).

Brasília – DF
2008



MARIA DIVINA ALMEIDA DE BRITO

O sistema de cotas nas universidades públicas e a diminuição das desigualdades sociais: um estudo de caso da Universidade de Brasília (UnB).

Trabalho final apresentado para aprovação no curso de pós-graduação *lato sensu* em Ciência Política, realizado pela Universidade do Legislativo Brasileiro (UNILEGIS) e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), como requisito para obtenção do título de especialista em Ciência Política.

Orientador: JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES

Brasília – DF
2008

O sistema de cotas nas universidades públicas e a diminuição das desigualdades sociais: um estudo de caso da Universidade de Brasília (UnB).

Trabalho de conclusão do curso de Especialização em Ciência Política realizado pela Universidade do Legislativo Brasileiro (UNILEGIS) no 2º semestre de 2008.

Aluna: Maria Divina Almeida de Brito

Banca Examinadora:

Professor-orientador José Ribamar Rodrigues

Professor-convidado Hélio de Souza Rodrigues Júnior

Brasília, de dezembro de 2008.

DEDICATÓRIA

Aos meus pais, Anna e Antônio, meus mestres e ao meu filho Guilherme pelo aprendizado que me proporciona a cada dia.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus que me cumula de infinitas bênçãos, coragem e sabedoria para concretizar meus objetivos.

Aos meus pais, pessoas simples e exemplos de vida, que são o esteio da minha jornada de aprendizado, sendo os meus maiores incentivadores.

Ao meu filho Guilherme que, nesse período de ausência e na sua inocência, sempre me questionava porque eu amava mais os livros do que ele.

A todos os meus irmãos pelo apoio que me deram – direto ou indireto - e por cuidaram do meu filho durante as minhas ausências.

À minha grande amiga e irmã de fé Deuzinete que, de forma inestimável, me ajudou na concretização desse sonho. Obrigada pelo seu carinho e incentivo.

Aos meus colegas de trabalho, em especial: Sérgio, Selma, Jandira, Ricardo e Manoel, pelo estímulo e apoio no decorrer desta adorável maratona do aprendizado e conhecimento.

A todos os Professores pelos ensinamentos que, tenho certeza, levarei sempre comigo. Suas horas de dedicação fortaleceram minha condição de cidadã.

E ao meu caro orientador, Professor José Ribamar Rodrigues, cuja paciência e direcionamento precisos, tornaram esse trabalho real.

“Uma civilização é julgada pelo
tratamento que dispensa às minorias”.

Paulo Freire

RESUMO

A desigualdade socioeconômica no Brasil é um dos principais fatores de exclusão social. Um outro fator é a discriminação racial que acirra, ainda mais, as desigualdades. No Brasil, a educação superior sempre privilegiou apenas um segmento étnico. O acesso do negro ao ensino superior seja por discriminação, preconceito ou fatores econômicos é restringido, sendo a sua representatividade ínfima em comparação à sua representação no total da população brasileira. Como forma de corrigir esse disparate que vem sendo adotado, no Brasil, as políticas de ações afirmativas, que têm por objetivo corrigir as desigualdades de oportunidades. No âmbito das políticas de ações afirmativas, a Universidade de Brasília (UnB) se utilizou da implantação de um sistema de cotas para negros a fim de garantir o acesso dos estudantes negros à educação superior. O presente estudo objetiva analisar se o sistema de cotas contribui para diminuir as desigualdades sociais. Para tanto, foi realizada pesquisa junto a alunos cotistas e não-cotistas da UnB, traçando o perfil socioeconômico e também o ponto de vista desses alunos sobre o sistema de cotas. Buscou-se, ainda, identificar as ações que garantam a permanência dos alunos negros na Universidade. Como resultado, o estudo indicou que o sistema de cotas é um indicativo para a redução das desigualdades sociais ao permitir o acesso de negros ao ensino superior.

Palavras-chave: ação afirmativa; desigualdade social; sistemas de cotas; universidade pública.

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	8
2 – DESENVOLVIMENTO DO TEMA.....	10
2.1 - As ações afirmativas – evolução histórica.....	10
2.2 - Conceituação de ação afirmativa.....	12
2.3 - Sistema de cotas: política discriminatória de inclusão social ou negação do princípio fundamental da igualdade.....	14
2.4 - O sistema de cotas nas universidades públicas	17
2.5 - A política de cotas para negros nas universidades públicas e o caminho para a “democracia racial”	19
2.6 - Implantação do sistema de cotas na UnB	21
2.7 - Critérios de identificação dos cotistas na UnB	23
2.8 - Os cursos mais procurados pelos cotistas.....	25
2.9 - Desempenho acadêmico dos cotistas na UnB.....	27
2.10 - Ações para a permanência dos cotistas na UnB.....	29
2.11 - Evolução do acesso do negro na UnB.....	31
3 – METODOLOGIA.....	33
3.1 - Aspectos metodológicos.....	33
3.2 - Análise dos dados.....	34
4 – CONCLUSÃO.....	40
5 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	43
6 – ANEXOS.....	48

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 trouxe consigo a preocupação de fundamentar a dignidade da pessoa humana, baseando-se no princípio da prevalência dos direitos humanos (arts. 1º, III e 4º, II da CF), de forma a garantir os direitos individuais e coletivos (art. 5º da CF) e também os direitos sociais (arts. 6º ao 11 da CF) a todos os cidadãos brasileiros, e por essa razão é considerada uma Constituição cidadã. Contudo, a concretização desses direitos não ocorre de forma rápida e um dos fatores que mais restringem o acesso do indivíduo a determinados direitos – trabalho, educação e igualdade de salários – é a cor da pele, principalmente a negra. Essa restrição expõe o déficit social existente para com a população negra, constituindo um grande desafio para a sociedade brasileira.

Andrade (2003) destaca que dada a sua formação histórica, o Brasil continua sendo um país de desigualdades sociais geradas pela discriminação racial e pela distribuição desigual de suas riquezas, apesar de seu atual crescimento econômico. Diante de tal situação, a população negra é a mais castigada, uma vez que está no topo da linha de exclusão socioeconômica.

O presente trabalho intitulado “O sistema de cotas nas universidades públicas e a diminuição das desigualdades sociais: um estudo de caso da Universidade de Brasília (UnB)”, foi concebido a partir de sua elevada importância para o enfrentamento da desigualdade social no país.

Ao longo dos anos houve uma evolução nas discussões sobre as desigualdades sociais e raciais existentes no Brasil, onde um dos principais personagens, representado pelos Movimentos Negros, foi o instrumento mais utilizado para fazer pressão junto ao Estado para que fossem oferecidas à população negra propostas de políticas públicas com o intuito de diminuir essas desigualdades.

Um dos pontos mais visíveis da desigualdade social no país está na imensa lacuna educacional entre os negros e os brancos. A educação superior, sinônimo de ascensão social, continua sendo um degrau quase inacessível aos

indivíduos de cor negra. Como alternativa a essa problemática, a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) foi a primeira universidade estadual a adotar, em 2003, o sistema de cotas para acesso de estudantes às universidades públicas, baseado na cor, no caso, a negra. Tal recurso, concebido como ação afirmativa, utiliza políticas compensatórias para a promoção da igualdade racial e social.

O art. 207 da Constituição Federal estabelece a autonomia universitária e, diante dessa autonomia e a exemplo da Uerj a UnB implantou o Plano de Metas de Integração Social, Étnica e Racial em 2003, objetivando proporcionar a inclusão social de negros e indígenas por meio do acesso ao ensino superior, tornando-se no ano de 2004, a primeira universidade federal brasileira a adotar o sistema de cotas raciais em seus vestibulares.

Com o sistema de cotas implantado, o objetivo principal desse trabalho é analisar se essa espécie de ação afirmativa, aqui expressa pelo Plano de Metas adotado pela UnB, contribuiu para a diminuição da desigualdade social entre negros e brancos. E, ainda, analisar se o sistema de cotas significa uma política discriminatória de inclusão social ou se fere o princípio fundamental de igualdade entre os cidadãos; identificar as ações que garantam a permanência dos negros nas universidades, tendo por base a Universidade de Brasília (UnB); e avaliar a evolução do acesso do estudante negro na Universidade de Brasília (UnB) com a implementação do sistema de cotas.

O trabalho foi dividido em três partes: a primeira engloba esta introdução, a segunda o desenvolvimento do tema onde é focado o referencial teórico e questões relacionadas à temática proposta, a terceira aborda a metodologia e as principais análises dos dados obtidos na pesquisa de campo realizada com alunos da UnB.

2. DESENVOLVIMENTO DO TEMA

2.1 As ações afirmativas – evolução histórica

Este tópico buscou na literatura pertinente à temática abordada evidenciar o surgimento das políticas de ações afirmativas, a posição de alguns autores acerca de seu conceito e como a adoção do sistema de cotas nas universidades públicas é um dos principais instrumentos de inclusão social – via educação superior, da população negra do Brasil.

A expressão “ação afirmativa” surge na Índia em 1919, após a Primeira Guerra Mundial, dentro de um sistema de castas e de uma estrutura milenar de opressão, em que conceitos de superioridade e inferioridade não abrangem apenas aspectos religiosos como também sócio-raciais (WEDDERBURN, 2005, p. 314).

Bhimrao Ramji Ambedkar jurista, economista e historiador pertencente à casta dos intocáveis foi um lutador contumaz pelo fim do sistema de castas indiano que, em 1919, propôs a representação eleitoral diferenciada dos segmentos populacionais considerados inferiores. Segundo Ambedkar seria impossível, sem adoção de medidas específicas, derrubar o sistema de castas, que proporcionassem a ascensão e mobilidade social dos segmentos sociais oprimidos (WEDDERBURN, 2005, p. 316).

A adoção de uma política diferenciada surge com o propósito de beneficiar as castas inferiores e melhorar as suas condições sociais, não estando, portanto, relacionada à cor da pele.

Os Estados Unidos possuíam um sistema escravocrata e segregacionista e foi palco de grandes tensões sociais. Para Moehleck (2004) as ações para integração racial e extensão do ideal da igualdade à população negra foram marcadas por hostilidades e reações violentas, mostrando a gravidade do problema de cor nos Estados Unidos.

O racismo intransigente contribuiu para o surgimento de movimentos em favor dos direitos civis que passaram a questionar o sistema democrático

americano. A luta pelos direitos civis da comunidade afro-norte-americana teve como consequência a incorporação do conceito de políticas públicas de ações afirmativas pelo Estado Federal nos anos 60 (WEDDERBURN, 2005, p. 318).

No entanto, de acordo com Sowell (2004), o termo “ação afirmativa” tem seu primeiro uso oficial em um contexto racial ou étnico quando o então Presidente dos Estados Unidos, John F. Kennedy, instituiu o Decreto nº 10.925, de 1961, que dizia que os empreiteiros federais deveriam ter uma ação afirmativa para assegurar que empregados fossem tratados no trabalho sem levar em consideração raça, credo, cor ou origem nacional. A partir de então a expressão ação afirmativa evoluiu e expandiu, abarcando novos segmentos da sociedade tidos como minorias.

A iniciativa norte-americana, de acordo com Sousa (2006), foi que orientou a adoção dessas políticas em outros países como opção para garantir a democracia inclusiva. Por isso, o seu modelo ultrapassou fronteiras nacionais e vem sendo utilizado como paradigma pelos ordenamentos jurídicos da maioria dos países que integram o sistema das Nações Unidas.

Não diferente de outros países, os movimentos negro e social foram essenciais para o despertar da necessidade de políticas públicas compensatórias para combater as desigualdades sociais no Brasil.

Mesmo que a expressão ação afirmativa esteja associada à prática americana, ela se faz presente na legislação brasileira desde a década de 1930, época da publicação da Lei da Nacionalização do Trabalho - também conhecida como Lei dos 2 Terços - que garantia a participação majoritária de trabalhadores brasileiros em empresas em funcionamento no Brasil, cujos donos eram, em sua maioria, imigrantes. Essas empresas priorizavam a contratação de seus conterrâneos, em detrimento aos nativos (MEDEIROS, 2005, p. 123).

Mesmo o Brasil já sendo um adepto de longa data das políticas de ações afirmativas estas não causaram tanta polêmica quanto à adoção do sistema de cotas para negros nas universidades brasileiras. Vê-se que não há diferença na política e sim no público alvo desta, ou seja, atribuir cor para destinação desta política é onde reside o problema.

Para Moehlecke (2002), a redemocratização do país fez com que os movimentos sociais passassem a exigir que o Estado adotasse uma posição mais ativa diante das questões como raça, gênero, etnia e a adoção de medidas para sua solução.

As comemorações pelo tricentenário da morte de Zumbi dos Palmares foi o marco da aproximação e pressão do movimento negro frente ao poder público. A Marcha Zumbi contra o racismo, pela cidadania e a vida reuniu mais de 30 mil pessoas de todo o país na cidade de Brasília, onde foi entregue ao então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, documento solicitando a implementação de ações para acabar com a segregação racial no país (UNIVERSIA, 2004).

Na III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância Correlata, realizada em 2001, Durban, África do Sul, o governo brasileiro reconheceu a existência de discriminação racial no país e defendeu a adoção de medidas positivas para garantir o acesso mais amplo das minorias às universidades públicas, bem como ações voltadas para as vítimas de um passado de segregação, racismo, xenofobia e outras formas de intolerância correlatas (PIOVESAN, 2005, p. 40).

A partir de então, o debate sobre ações afirmativas ganha importância e começa na sociedade brasileira embate diante das ações afirmativas, tendo como principal ator os movimentos negros que diante de um passado sem oportunidades e um futuro sem perspectivas, pressionam o Estado para que este lhes dê respostas para as questões raciais no país.

2.2 Conceituação de ação afirmativa

Dentro de um contexto geral as ações afirmativas recebem várias definições, contudo esses conceitos mantêm relação entre si. Têm-se, também, como terminologias: ações positivas, discriminação positiva, políticas compensatórias, discriminação reversa, cotas, reservas vagas, “*equal opportunity policies*”, etc (MUNANGA, 2003, p. 117).

As ações afirmativas sob a perspectiva norte americana, a princípio, se definiam com um mero encorajamento por parte do Estado para que as pessoas com poder decisório nas áreas públicas e privadas levassem em consideração, nas suas decisões, fatores até então tidos como irrelevantes pelos responsáveis políticos e empresariais, tais como raça, cor, sexo e origem nacional das pessoas para acesso ao mercado de trabalho e educação (GOMES, 2001, p. 39).

Ainda de acordo com Gomes diante da ineficiência das formas clássicas de combate à discriminação, dá-se início a um processo de mudança no conceito do instituto que passou a ser associado à idéia mais ousada de realização de igualdade de oportunidades através da imposição de cotas rígidas de acesso dos grupos de minorias em determinados setores do mercado de trabalho e de instituições educacionais.

Assim, em consonância com as mudanças que a própria sociedade requer Gomes (2001) define que as ações afirmativas tratam-se de:

políticas e de mecanismos de inclusão concebidos por entidades públicas, privadas e por órgãos dotados de competência jurisdicional, com vistas à concretização de um objetivo constitucional universalmente reconhecido - o da efetiva igualdade de oportunidades a que todos os seres humanos têm direito.

Esta definição de ação afirmativa não leva em consideração a situação sócio-racial da pessoa e, sim o preceito maior que é a igualdade de oportunidades a que todos devem ter, necessitando para isso o engajamento de toda a sociedade na concretização desse ideal.

Na sua definição léxica o Dicionário de Relações Étnicas e Raciais traz que:

Esta política é voltada para reverter as tendências históricas que conferiram às minorias e às mulheres uma posição de desvantagem, particularmente nas áreas de educação e emprego. Ela visa ir além da tentativa de garantir igualdade de oportunidades individuais ao tornar crime a discriminação, e tem como principais beneficiários os membros de grupos que enfrentam preconceitos (CASHMORE, 2000, p. 31).

ROCHA (1996) deu à comunidade jurídica o seguinte conceito:

a definição jurídica objetiva e racional da desigualdade dos desiguais, histórica e culturalmente discriminados, é concebida como uma forma para se promover a igualdade daqueles que foram e são marginalizados por preconceitos enraizados na cultura dominante na sociedade. Por esta desigualação positiva promove-se a igualação social, política, econômica no e segundo o Direto, tal como assegurado formal e materialmente no sistema

constitucional democrático. A ação afirmativa é, então uma forma jurídica para se superar o isolamento ou a diminuição social a que se acham sujeitas às minorias.

Portanto, as políticas de ações afirmativas são políticas compensatórias utilizadas pelo Estado para garantir as minorias o acesso a igualdade de oportunidades. A adoção dessa política visa proporcionar a inclusão social dessas minorias, reconhecendo que homens e mulheres que possuem cor, etnia, deficiências, etc e que sofrem alguma forma de preconceito tenham à sua disposição políticas públicas que lhes garantam a concretização de seus direitos.

2.3 Sistema de cotas: política discriminatória de inclusão social ou negação do princípio fundamental da igualdade

Passa-se agora a desenvolver os objetivos desta pesquisa, sendo o primeiro verificar se o sistema de cotas significa uma política discriminatória de inclusão social ou se fere o princípio fundamental da igualdade entre os cidadãos.

Como antes mencionado as políticas de ações afirmativas visam compensar os efeitos de uma discriminação sofrida no passado, bem como garantir a igualdade de oportunidades para aqueles que foram e são vítimas de discriminação.

A discriminação pode ser de caráter social, racial e sexual. A discriminação racial é definida por Cashmore como:

Expressão ativa ou comportamental do racismo e visa negar aos membros de certos grupos um acesso igualitário aos recursos escassos e valiosos. [...] ao negar a determinados grupos o acesso a recursos e serviços, são criadas condições sob as quais esses grupos são podem fazer mais do que confirmar os próprios estereótipos que inspiraram a crença racista original (CASHMORE, 2000, p. 172).

Esse comportamento de segregação de grupos provoca as desigualdades sociais. A discriminação mesmo que velada é poderosa em podar a ascensão social das minorias que neste caso é a maioria.

GOMES (2001) cita que a discriminação racial é definida pela Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial como:

qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha o propósito ou o efeito de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício em pé de igualdade de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública.

Pautar nas diferenças como forma de excluir e negligenciar o direito de igualdade do outro tem acirrado o quadro de desigualdades. A discriminação racial e o preconceito são barreiras na busca da igualdade entre os cidadãos.

Para Tocqueville (1998) seria impossível conceber os homens eternamente desiguais entre si num único ponto e iguais nos outros. Os direitos devem ser dados a cada cidadão ou então que não sejam dados a ninguém. A paixão pela igualdade leva os homens a preferir a igualdade à liberdade, nada poderia satisfazê-lo sem a igualdade.

Rousseau (1989), há seu tempo, defendia a igualdade entre as pessoas e que, indiscutivelmente, os homens são iguais por natureza.

No entanto, Rousseau (1989) admite que há duas espécies de desigualdade entre os homens: uma era natural ou física por ser estabelecida pela natureza e consistia na diferença de idades, saúde, das forças do corpo e das qualidades do espírito ou da alma; a outra era moral ou política por estar sujeita a uma espécie de convenção, para ser estabelecida ou autorizada precisa do consentimento dos homens, constituindo, assim em diferentes privilégios, onde uns gozam em detrimentos dos outros, sendo mais ricos, mais poderosos, mais obedecidos.

A própria natureza se encarrega de tornar os homens diferentes entre si. No entanto são as relações entre os homens que fazem que essa diferença não seja apenas natural ou física, perpassando para a esfera social.

Em Bobbio (1996), a igualdade é um desejo eterno dos homens que vivem em sociedade. Destarte, estabelecer um significado para ela é difícil devido ao seu caráter de indeterminação. Para se dizer que dois entes são iguais, sem nenhuma outra determinação, antes é preciso responder: igual entre quem? E igual em quê?

Assim, a igualdade deve ser analisada a partir de algum tipo de relação, que para ser estabelecida necessita da existência de vários entes, bem como determinar qual o tipo de relacionamento que há entre eles.

Os conceitos de igualdade têm a característica de assumir um significado conforme a sua época, porém, não perdem a sua essência que é a efetivação da dignidade da pessoa humana. Em sua conceituação atual a igualdade é compreendida como equilíbrio, harmonia, eliminação de excessos e defeitos dentro de uma sociedade (BELLINTANI, 2006, p. 15).

O princípio da igualdade está contemplado no caput do art. 5º da Constituição brasileira. E como bem expõe Mello (1995) este princípio não se restringe apenas em igualar os cidadãos conforme a norma legal, mas que a própria lei não pode ser publicada em desconformidade com a isonomia. Ela não deve ser usada como meio de privilégios ou perseguições, mas sim fonte de instrumento regulador da vida social que permita um tratamento equânime a todos os cidadãos.

Mello assim entende que:

com efeito, por via do princípio da igualdade, o que a ordem jurídica pretende firmar é a impossibilidade de desequiparações fortuitas ou injustificadas. Para atingir este bem, este valor absorvido pelo direito, o sistema normativo concebeu fórmula hábil que interdita, o quanto possível, tais resultados, posto que, exigindo igualdade, assegura que os preceitos genéricos, os abstratos e atos concretos colham a todos sem especificações arbitrárias, assim proveitosas que detrimtos para os atingidos (MELLO, 1995, p. 18).

Desse pressuposto, vê-se que o princípio da igualdade é uma exigência para que não haja privilégios. Que todos devem ser tratados com isonomia, que as diferenças não sejam obstáculos para a efetivação desse princípio.

Rocha (1996) traz que se a igualdade jurídica tivesse apenas o objetivo de proibir as discriminações seria incapaz de possibilitar a realização dos objetivos fundamentais dispostos na Constituição Federal.

E ainda sustenta que:

a Constituição Brasileira de 1988 tem, no seu preâmbulo, uma declaração que apresentou um momento novo no constitucionalismo pátrio: a idéia de que não se tem a democracia social, a justiça social, mas que o Direito foi ali elaborado para que se chegue a tê-los [...] O princípio da igualdade resplandece sobre quase todos os outros acolhidos como pilastras do edifício normativo fundamental alicerçado. É guia não apenas de regras, mas de quase todos os outros princípios que informam e conformam o modelo constitucional

positivado, sendo guiado apenas por um, ao qual se dá a servir: da dignidade da pessoa humana (ROCHA, 1996, p. 289).

No escopo da política de ações afirmativas o sistema de cotas para negros é uma política discriminatória de inclusão social. Contudo, esta discriminação é de cunho positivo, pois busca por meios de políticas compensatórias combater a discriminação de cunho negativo a que são relegadas as minorias, especialmente as raciais.

No tocante ao princípio da igualdade perante a lei entre os cidadãos e em consonância com a literatura citada, este princípio não busca apenas uma igualdade formal, ou seja, perante a lei. Mas, principalmente, a igualdade formal que preocupa em tratar os desiguais na medida da suas desigualdades.

2.4 O sistema de cotas nas universidades públicas

No Brasil, nas últimas décadas, tem-se observado uma expansão do ensino superior. No entanto o ingresso de um branco a este ensino é três vezes maior se comparado a um negro (IPEA, 2007, p. 284).

Tal situação é resultado de um ensino público precário que não prepara o aluno para enfrentar os desafios de um vestibular de universidades públicas. O negro é o mais penalizado que, além da sua cor, ainda enfrenta uma situação socioeconômica desfavorável em relação ao branco.

Pereira e Pimentel (2004) relatam que o desenvolvimento social e econômico de um país ocorre devido à contribuição de determinadas instituições, dentre elas as universidades, que cumprem esse papel ao executar suas funções de ensino, pesquisa e extensão. Ressaltam ainda que:

A missão acadêmica não se restringe à formação de profissionais, há uma expectativa que as universidades sejam instrumentos de coesão social ao dotar os indivíduos da consciência de sua responsabilidade, com capacidade e liberdade para defender o bem da sociedade e do próprio ser humano (...) (PEREIRA E PIMENTEL, 2004, p. 9).

Ao adotar o sistema de cotas raciais para acesso ao ensino superior, as universidades se valem da premissa deste ser um instrumento que possibilita ao indivíduo ascensão social, contribui para o crescimento do país, bem como a

necessidade de se mudar o perfil dos que nela ingressam. O sistema é um mecanismo de inclusão social que permite a concretização de políticas de ações afirmativas, ao oferecer igualdade de oportunidades aos negros, que carregam consigo anos de discriminação e desigualdade.

Silva (2003) assevera que: “um programa de ações afirmativas, de modo especial no que tange à meta de cotas para negros nas universidades, significa muito mais do que aumento de oportunidades de acesso ao ensino superior”. Ou seja, as ações afirmativas possibilitarão a população negra o resgate de um tempo perdido, em que a sociedade lhe usurpou direitos e garantias básicas para uma vida digna.

Como justificativa para a adoção das cotas, Vieira (2003) assinala que tanto os indicadores sociais produzidos por órgãos oficiais de governo quanto por pesquisas acadêmicas alertam para a disparidade entre negros e brancos no sistema de ensino.

As transformações sofridas pela sociedade brasileira nas últimas décadas, ocasionadas pela crescente urbanização e industrialização, não produziram efeitos positivos para os negros que, ao invés de vantagens, ganharam em desvantagens, ficando em posições piores nos índices que refletem qualidade de vida: mortalidade infantil, expectativa de vida ao nascer, oportunidades de mobilidade social, participação no mercado de trabalho, distribuição de renda e educação. Ainda de acordo com Vieira:

Diante de um quadro que evidencia a desigualdade racial, e ao mesmo tempo a reproduz, adquire-se a certeza de devem ser tomadas medidas voltadas para sua reversão. Essas medidas, chamadas ações afirmativas, cada vez mais aparecem no debate político e intelectual brasileiro como forma privilegiada para a promoção da população negra (VIEIRA, 2003, p. 86).

Dentro desse quadro de desigualdade entre brancos e negros na educação superior que o sistema de cotas para negros está sendo adotado nas universidades públicas como forma de reverter esse quadro, visto que a educação tem peso decisivo na capacidade de ascensão social.

2.5 A política de cotas para negros nas universidades públicas e o caminho para a “democracia racial”.

Para concorrer a uma vaga pelo sistema de cotas na UnB o candidato deve se autodeclarar negro. Mas, como saber quem é negro numa população mestiça como a do Brasil?

Para Rufino (1999) o negro é:

Um lugar social instituído por diversas coordenadas: a cor escura da pele, a cultura popular, a ancestralidade africana, a ascendência escrava (remota ou próxima), a pobreza, a atribuição da identidade negro pelo outro e a assunção dessa identidade por si (RUFINO, 1999, p. 114).

Destarte, Rufino assevera que o negro como lugar e não como raça é um dos obstáculos à compreensão das relações raciais no Brasil, principalmente porque uma mesma pessoa pode ser negra, branca ou morena, dependendo do local em que se encontre.

O ideal de embranquecimento foi visto como a solução do problema racial no Brasil. A chegada dos imigrantes europeus no país, além de substituir os negros libertos sem qualificação provocaria a eliminação gradual do negro que seria assimilado pela população branca e o processo de miscigenação acabaria com as características negras nos indivíduos (www.claudisil.wordpress.com/2007).

Fernandes (1972) evidencia que os negros foram condenados a um mundo que não se preparou para tratá-los como iguais e como seres humanos, e que para participar desse mundo, tanto o negro quanto o mulato se viram obrigados a se identificar com o branqueamento psico-social e moral, imitando o modo padrão do “mundo dos brancos”.

A imagem que o Brasil tinha no exterior era de uma nação sem conflitos raciais, que proporciona a ascensão social do negro, um país sem raça e democrático racialmente, se comparado aos Estados Unidos da América, onde os conflitos raciais são arraigados e as diferenças são bastante claras entre as raças branca e negra.

O mito da democracia racial surgiu quando se estabeleceu uma ordem livre e minimamente igualitária. A abolição e a Proclamação da República foram cruciais

para a concretização desse mito. Sem estes não se poderia falar em igualdade entre brancos e negros (BERNARDINO, 2002, p. 4).

Ainda segundo Bernardino o mito democracia racial tem seu apogeu com a obra de Gilberto Freyre "*Casa Grande & Senzala*", ao adotar um tom de otimismo em relação a um ambiente social criado na fase colonial do Brasil e favorecer a ascensão social do mulato, tido como conseqüência do embranquecimento da sociedade brasileira.

Por sua vez, Azevedo (1975) enuncia que o mito da democracia racial – da igualdade de oportunidades para brancos e pretos e mestiços – está apoiado em dois argumentos:

Primeiro – a forte determinação dos critérios de classe no processo de atribuição do status e de relacionamento individual; segundo – a ausência de hostilidade manifesta e de violência entre brancos e pessoas de cor. [...] os grupos raciais se confundem, por absorção respectivas, com determinadas classes sócias e, em conseqüência, não há propriamente grupos raciais que como tais possam ser objeto de discriminações e os preconceitos desfavoráveis aos negros [...] se esgotam no nível verbal e não se manifestam no comportamento como determinantes da ação (AZEVEDO, 1975, p. 36).

A inexistência de conflitos raciais diretos e a busca do embranquecimento para serem aceitos na sociedade reforçam a tese que o Brasil é um país sem raça. Tal situação é confortável já que a ordem reina e, conseqüentemente, a hegemonia branca não se vê ameaçada. Não há porque se falar em igualdade de oportunidades para aqueles que se adaptaram a viver no mundo dos brancos. Diante da crença de um país que cultua o mito da democracia racial, como é possível abordar, então, questões relacionadas à população negra?

O crescimento econômico e as transformações sociais no Brasil fizeram com que os movimentos negros surgissem para despertar e trazer à tona problemas raciais e a discriminação sofrida pelos negros, que agora exigem o seu espaço no mundo dos brancos.

Para Sell (2002), firmou-se no Brasil uma idéia de que não há racismo como nos Estados Unidos da América. Porém o preconceito racial existe, pois mesmo existindo a cordialidade de relações entre brancos e negros de maneira geral, em situações específicas, a cor passa a representar um fator de discriminação.

A existência de um preconceito racial velado é cruel e silencioso, pois não é fácil de ser assumido. Observação já constatada por Fernandes (1972) que, mesmo reconhecendo que os negros são vítimas de preconceitos raciais, afirmou que o brasileiro tem “preconceito de ter preconceito”.

A polêmica em torno do sistema de cotas para negros nas universidades públicas abriu a possibilidade para que hegemonia branca fosse abalada. O preconceito latente se manifestou ao perceber que o espaço antes ocupado por um segmento social será disputado por aquele que antes era visto como inferior.

O sistema de cotas configura-se como uma espécie das ações afirmativas que levanta o debate sobre o mito da democracia racial que até então se apoiava numa atitude de neutralização racial para a adoção de políticas públicas (BERNARDINO, 2002, p. 17).

A situação do negro vem se modificando ao longo do tempo, porém esse processo é lento. A estratificação social a que a população está submetida ainda necessita de ações específicas das autoridades públicas. Para se alcançar a democracia racial, de acordo com Fernandes (1972), o mulato e o negro devem se fundir com o branco num mundo de igualdade de oportunidades para todos, sem que seja levada em conta a cor de sua pele ou posição social.

Encarar que a “democracia racial” no Brasil é um mito é um dos primeiros passos para que as polêmicas em torno do sistema de cotas sejam amenizadas. Assumir o preconceito racial é determinante para que a adoção de políticas específicas seja vista pela sociedade como primordial para a obtenção da igualdade de fato.

2.6 Implantação do sistema de cotas na UnB

A discussão para a adoção do sistema de cotas na UnB ancorou-se em dados do IPEA e do IBGE que revelaram a situação de desigualdade em que se encontram os negros brasileiros, principalmente, no acesso ao ensino superior e que a exclusão socioeconômica do negro não é um fator determinante de sua situação, tendo como outro fator a discriminação racial para sua exclusão social.

Daí surge, na UnB, a necessidade de se buscar ações concretas para reverter o quadro de exclusão do negro no mundo acadêmico, adotando o sistema de cotas para negros e mudar o corpo discente na universidade (MULHOLLAND, 2004).

Após três anos de discussões, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, aprovou em 6 de junho de 2003, o Plano de Metas para a Integração Social, Étnica e Racial da UnB. O plano conta com três pontos essenciais: acesso de negros e indígenas por meio de reserva de vagas; incentivo à permanência do ingressante via ações desenvolvidas na universidade e em parceria com outras instituições; e o programa de apoio à escola pública de ensino médio do Distrito Federal. Esse apoio visa o acompanhamento permanente aos alunos interessados em se inscrever no vestibular da UnB, especificamente para aqueles que desejam ingressar nos cursos de alta competitividade.

A concretização desse ato deu-se a partir de primeiro semestre de 2004, onde 20% das vagas da Universidade são destinadas para estudantes negros. A adoção do sistema de cotas será por um período inicial de 10 anos. Após esse período será discutido o seu impacto no alcance das metas para integração social, étnica e racial da Universidade (CARVALHO, 2006, p.46).

Carvalho assevera ainda que:

trata-se de uma medida emergencial destinada a acelerar a formação de uma elite acadêmica negra capaz de contribuir na formulação de novas políticas públicas que visem eliminar definitivamente o problema da desigualdade e da exclusão racial no Brasil (CARVALHO, 2006, p. 46).

Com a aprovação do plano de metas, a UnB tornou-se a primeira federal a adotar a política de ação afirmativa de inclusão do negro nos bancos acadêmicos, via sistema de cotas e a romper com a barreira segregacionista que mantém os negros fora do espaço acadêmico público federal.

Os dados do Relatório de Monitoramento de Educação para Todos de 2008, revelam que as desigualdades, devido à cor, no acesso na idade correta, ao ensino médio e superior, são muito acentuadas. Observa-se, também, que o percentual da escolarização na idade correta da população negra dobrou, contudo há um aumento proporcional maior da participação dos brancos, reafirmando dados que indicam que a universidade brasileira é reduto de formação de profissionais de maioria branca (UNESCO, EPTB2008, p. 25).

Mudar essa concepção dentro das universidades é primordial numa sociedade pluralista. E há, dentro delas, espaço para uma maior diversidade, sejam elas culturais, sociais ou econômicas. E a UnB consciente do papel transformador da educação, abriu o caminho para as transformações nas relações entre as várias etnias que formam a sociedade brasileira.

2.7 Critérios de identificação dos cotistas na UnB

O critério para ingressar como cotista na UnB foi ponto polêmico. A princípio, o Plano de Metas previa apenas a autodeclaração de cor como suficiente para concorrer ao sistema de cotas, ou seja, o vestibulando deve se autodeclarar negro no ato da inscrição no vestibular e estaria apto para disputar os 20% das vagas destinadas ao sistema de cotas.

Para Carvalho (2006), as cotas foram pensadas para negros que são discriminados na sociedade devido à sua condição fenotípica e ancoradas em dois contingentes, pretos e pardos, que estão no rol dos discriminados fenotipicamente no Brasil. As cotas são para os pardo-negros e não para pardo-brancos, que são brancos se comparados aos negros e não sofrem a mesma discriminação fenotípica sofrida pelos negros.

Não há provas diferentes no vestibular. Os cotistas têm que ser aprovados no vestibular como qualquer outro candidato, conforme a pontuação necessária à sua aprovação. A diferença consiste na sua autodeclaração como negro no ato da inscrição. O candidato disputa a vaga pelo sistema universal, ou seja, não há como adentrar candidatos desqualificados na universidade. Estes serão classificados separadamente e aprovados os que obtiveram a melhor classificação dentre os que atingiram a nota de aprovação no curso pleiteado (CARVALHO, 2006, p. 46).

Nota-se que pelo fato de não existir um vestibular diferenciado para negros, mostra que estes devem estar preparados para vestibular tanto quanto os brancos, ou seja, o seu nível de conhecimento deve ser o mesmo dos outros vestibulandos.

Contrariando o que estabelecia o Plano de Metas, a Comissão de Implementação das Cotas na UnB optou para que o candidato se identificasse de acordo com os critérios do IBGE - de pretos e pardos. O candidato deveria responder se era preto ou pardo e se se considerava negro. Ao responder positivamente a essas duas questões deveria responder se queria ou não participar do sistema de cotas. Os candidatos que optaram pelas cotas tiveram que fazer o teste da foto para evitar possíveis fraudes. Uma banca sigilosa foi responsável pela análise das fotos e validar ou não a inscrição dos candidatos pelo sistema de cotas (CARVALHO, 2006, p.186).

O edital do primeiro vestibular de 2008 estabeleceu que para concorrer pelo sistema de cotas, o candidato tinha que ser negro de cor preta ou parda; optar, no ato da inscrição, para concorrer, *exclusivamente*, pelo Sistema de Cotas para Negros. A entrevista foi feita após as provas de conhecimento e anterior à divulgação do resultado final do vestibular. O candidato tinha que assinar declaração específica de adesão aos critérios e aos procedimentos referentes ao sistema. Se na entrevista pessoal o candidato não preenchesse os requisitos estabelecidos no edital era eliminado pela Banca Entrevistadora, não podendo disputar pelas vagas oferecidas pelo Sistema Universal (CESPE/UnB, 2008).

Já no segundo vestibular de 2008 o candidato deve optar, no ato da inscrição, para concorrer, *preferencialmente*, pelo Sistema de Cotas para Negros. O candidato passa a concorrer automaticamente pelo sistema universal se teve a sua inscrição homologada neste vestibular ou em vestibulares anteriores e não foi selecionado para as vagas destinadas ao sistema de cotas. O candidato convocado e que não comparecer à entrevista pessoal será eliminado do vestibular, não podendo concorrer às vagas do sistema universal. O candidato concorre, automaticamente, pelo sistema universal se não for convocado para a entrevista pessoal (CESPE/UnB, 2008).

As mudanças observadas nos editais denotam que a UnB tem procurado não engessar o sistema, a exemplo o fim da avaliação por foto. Contudo, não deixando de ser criteriosa quanto ao acesso do negro à Universidade pelo sistema de cotas.

2.8 Cursos mais procurados pelos cotistas

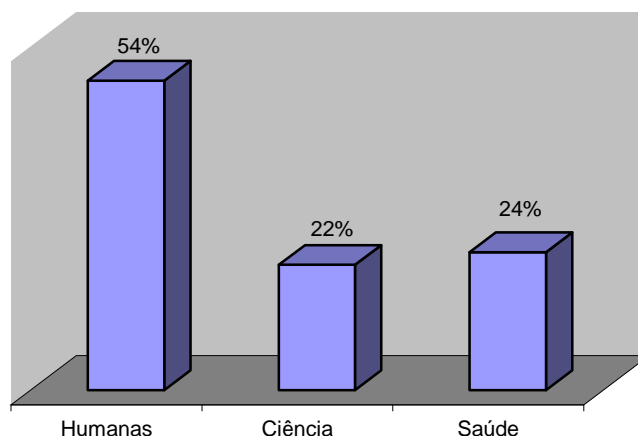
Os dois vestibulares de 2008 da UnB serviram como base para demonstrar quais são os cursos mais demandados pelos alunos cotistas. A análise não contemplou a diferença na demanda entre cotistas e não-cotistas e sim à procura por cursos nas três áreas em que estes são divididos, ou seja, Humanas, Ciências e Saúde.

No vestibular do primeiro semestre da UnB, 50% das vagas são destinadas aos alunos do PAS e os outros 50% são para candidatos do sistema de cotas e universal. Conforme a tabela 7, a UnB ofereceu, no primeiro semestre de 2008, 1.053 vagas, desde total 212 vagas estavam destinadas ao candidatos do sistema de cotas. O total de candidatos inscritos foram 27.160, sendo 4.275 candidatos cotistas, ou seja, 15,7 % do número total de inscritos.

Para o segundo vestibular de 2008, a UnB recebeu 23.827 candidatos inscritos, desde total 2.766 eram candidatos cotista, representando 11,6% do total de inscritos para o vestibular. Foram ofertadas, no total, 2.104 vagas, destas 417 estavam reservadas ao sistema de cotas, conforme pode ser verificado na tabela 8.

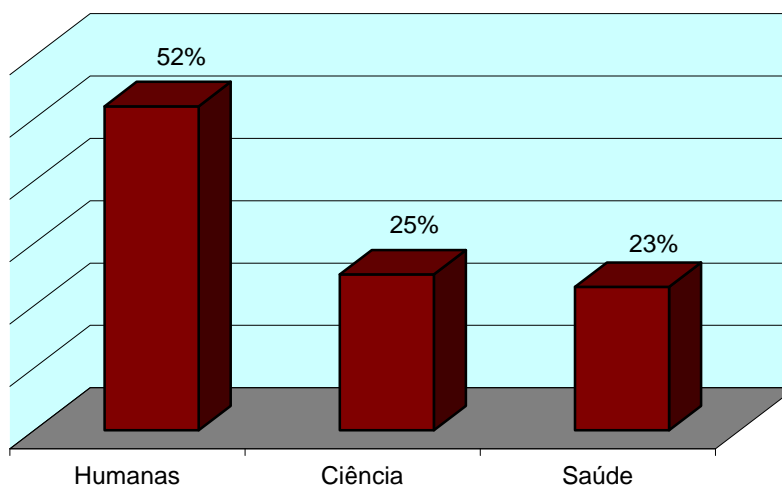
No primeiro vestibular verificou-se que a demanda pelos cursos da área de Humanas ficou em 54%. Destaca-se que a maior demanda ficou por conta dos cursos de Direito, Administração, Administração Noturno e Serviço Social, respectivamente. A procura pelos cursos da área de Ciência ficou em 22%, tendo como preferência os cursos Ciência da Computação, Computação e Ciências Biológicas (Bacharelado/Licenciatura). A área de Saúde ficou com 24% da preferência dos cotistas, sendo que na maioria dos cursos a demanda foi bastante alta, com exceção dos cursos Ciência Farmacêutica e Medicina Veterinária que teve uma demanda relativamente baixa. Estes percentuais estão representados no gráfico 1.

Gráfico 1 – Demanda por áreas – 1º vestibular de 2008/UnB



O gráfico 2 mostra que a demanda por cursos na área de Humanas foi de 51,80% no segundo vestibular de 2008, repetindo da tendência do primeiro vestibular. No entanto, com exceção do curso de Direito que obteve a maior demanda, a preferência foi seguida por Comunicação Social, Serviço Social, Relações Internacionais e Arquivologia. Houve um pequeno aumento no percentual nos cursos da área de Ciência, porém em comparação ao vestibular anterior a demanda ficou bastante diluída no rol dos cursos desta área. Fato também observado na área de Saúde, onde também não houve uma grande concentração de demanda por um curso específico, com exceção de Medicina que permaneceu entre os mais demandados.

Gráfico 2 – Demanda por áreas – 2º vestibular de 2008/UnB



Com exceção dos cursos de Direito e Medicina que são os mais concorridos da UnB, tanto pelo sistema de cotas como pelo sistema universal, o que se pode aferir é que há uma certa homogeneidade na demanda pelos cursos nas três áreas, ficando evidente que a demanda pelos cursos da área de Humanas se sobressai em relação às demais áreas

Ainda, foi observado que houve uma inversão no percentual da demanda da área de Ciência e Saúde, ou seja, a procura pelos cursos de Ciências foi maior no segundo vestibular de 2008, o que pode representar o início da quebra de um paradigma - de que os candidatos cotistas não estariam bem preparados para freqüentarem cursos com alto grau de dificuldade.

2.9 Desempenho acadêmico dos cotistas na UnB

Um dos embates quanto à adoção do sistema de cotas é o comprometimento da qualidade dos cursos em função da má qualificação dos alunos cotistas e, que estes não teriam condições de acompanhar os cursos por não possuírem uma formação escolar condizente com a dos demais alunos.

Neste aspecto Durham destaca que:

Alunos que ingressam no ensino superior com sérias deficiências em sua formação, [...] encontram grandes dificuldades para ter um desempenho satisfatório nos cursos universitários (DURHAM, 2003, p. 9).

Optar para ingressar na universidade via sistema de cotas não tira o mérito do aluno, a este foi dada uma opção para cursar o ensino superior que, provavelmente, não seria possível ao concorrer pelo sistema universal que exige uma excelente formação. Entretanto, isso não reporta que este não tenha qualificação para ter um bom desempenho na universidade.

O resultado da uma pesquisa da Faculdade de Educação da UnB divulgada pelo Correio Braziliense (2008) compara o desempenho acadêmico de alunos cotistas e não-cotistas desde a implantação do sistema de cotas e revela que o desempenho dos alunos depende da faculdade escolhida. A pesquisa aponta que na área de Saúde o desempenho fica empatado entre os cotistas e não-cotistas.

Esse empate ocorre em 1/3 dos 62 departamentos da UnB. Entretanto, esse desempenho é maior nas áreas de humanas, perdendo para as áreas de exatas que requerem uma boa formação em matemática e física.

Em uma outra reportagem, o jornal UnB Notícias revela que em 52 cursos os cotistas obtiveram o mesmo desempenho dos não-cotistas, sendo que nas áreas de exatas o percentual é 11% menor em relação aos não-cotistas. A maior diferença está em Engenharia Civil onde a média foi de 41% mais baixa. Contudo, a diferença no desempenho oscila entre 0,1 a 0,3 pontos no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), que vai de 0 a 5 de acordo com Claudete Batista Cardoso que analisou o rendimento dos cotistas durante o seu mestrado na UnB. (UnB Notícias, 2008, p. 10-11).

A tabela 1 mostra a média de desempenho entre cotista e não-cotista no primeiro semestre de 2006. Observe que não há diferenças relevantes no desempenho dos dois grupos, com exceção nos cursos de alto prestígio das áreas de Humanas e Ciências e menor prestígio da área de Saúde, onde o desempenho dos não-cotistas é relativamente superior (CARDOSO, 2008, p. 87).

Cabe ressaltar que os cursos considerados de maior prestígio são aqueles que garantem o acesso a profissões mais remuneradas, por isso são mais concorridos, enquanto que os de menor prestígio são menos concorridos em função destes darem acesso a profissões menos remuneradas.

Tabela 1 – Média dos rendimentos no 1º semestre de curso e diferenças entre cotistas e não cotista, UnB/2006

Área do Curso	Grupo de prestígio do curso	Sistema de seleção	Média de rendimento	Diferença (%)
HUMANAS	Maior prestígio	Universal	3,95	6%
		Cotas	3,72	
	Menor prestígio	Universal	3,89	-1%
		Cotas	3,92	
CIÊNCIAS	Maior prestígio	Universal	3,49	11%
		Cotas	3,13	
	Menor prestígio	Universal	3,18	-2%
		Cotas	3,25	

SAÚDE	Maior prestígio	Universal	3,89	2%
		Cotas	3,83	
	Menor prestígio	Universal	3,68	4%
		Cotas	3,53	
TOTAL UNB		Universal	3,71	3%
		Cotas	3,59	

Fonte: Cespe/UnB, elaboração de Claudete Batista Cardoso

Esses dados mostram que a diferença no desempenho entre cotistas e não-cotista é ínfima, refutando as críticas de que a qualidade dos cursos do ensino superior cairia com a implantação do sistema de cotas para negros nas universidades públicas, por estes não serem capazes de acompanhar o curso por uma deficiência na sua formação secundária. Os dados mostram que o desempenho dos cotistas está acima da média, revelando que estes não são apenas capazes, mas também determinados a não perderem a oportunidade que lhes foi oferecida para ingressar numa universidade pública federal.

2.10 Ações para a permanência dos cotistas na UnB

Um dos grandes desafios dos estudantes cotista é a sua permanência na Universidade. Partindo-se do princípio que a maioria dos cotistas são oriundos de escolas públicas e que não possuem uma situação socioeconômica boa em relação aos demais estudantes, torna-se inevitável que as instituições de ensino superior ofereça a esses estudantes condições que garantam a sua permanência nos centros acadêmicos.

O custo para se frequentar o ensino superior é muito alto. Tanto que Junqueira atesta que os estudantes, em razão de uma carência infra-estrutural das instituições, são obrigados a adquirir os equipamentos e materiais a serem utilizados no curso, além dos investimentos em equipamentos pessoais e na sua própria manutenção, tendo em vista a exigência da dedicação quase que exclusiva demandada pela Universidade (JUNQUEIRA, 2007, p. 28).

A instituição do sistema de cotas, em razão de sua vinculação a estudantes oriundos de escolas públicas e sem condições econômicas para se manter na universidade, requer ações que garantam a permanência desses estudantes nos centros acadêmicos.

Nesse sentido a UnB não se preocupou apenas com o acesso do negro ao ensino superior, mas também como garantir a permanência desses na universidade até a conclusão do curso. Nesse sentido há uma Assessoria de Apoio aos Cotistas e o Centro de Convivência Negra.

A Assessoria foi criada em março de 2006 com o objetivo de acompanhar os estudantes oriundos do Sistema de Cotas para Negros, desde o seu ingresso na UnB; coordenar o Centro de Convivência Negra; formular, fomentar e executar programas de gestão da diversidade no ambiente acadêmico; buscar parcerias internas e externas à UnB a fim de viabilizar apoio financeiro aos estudantes cotistas; participar de discussões relativas à inclusão de populações historicamente discriminadas (Sítio da UnB).

O Centro de Convivência Negra oferece ambiente e serviços de apoio aos universitários negros, especialmente aos que ingressarem pelo Sistema de Cotas para Negros na UnB. É um espaço para estudo e reuniões de trabalho; biblioteca de referência para consulta sobre Ações Afirmativas; fonte de informações gerais sobre a Universidade de Brasília, com disponibilidade de acesso ao sítio da UnB; apoio aos programas de pesquisa, ensino, extensão e assistência estudantil que se vinculem diretamente ao Sistema de Cotas; Outras atividades acadêmicas voltadas para a comunidade interna e/ou para a comunidade externa à UnB, desenvolvidas com o fim de apoiar o processo de implementação do Sistema de Cotas para Negros na Universidade de Brasília (Sítio da UnB).

O Centro de Convivência Negra será útil para que os cotistas tenham informações e formação a respeito da importância da sua presença na universidade. Além de ser um espaço para toda a comunidade acadêmica, articulando os grupos de opinião existentes na UnB a favor das metas de inclusão racial e da formação de um ambiente de valorização da diversidade, neste caso,

pelo combate ao racismo, através da inclusão positiva do negro e de sua figura na vida acadêmica (Sítio da UnB).

Dentre outras ações de apoio à permanência dos alunos cotistas está a expansão, após análise do perfil socioeconômico destes, dos programas que atendem a estudantes de baixa renda, fornecendo bolsa alimentação, bolsa permanência, bolsa livro; Serviço de Orientação ao Universitário (SOU) que oferece aos alunos questões gerais da vida universitária, sejam elas de ordem acadêmica ou psicopedagógica.

Os estudantes ainda contam com Programa de combate ao racismo e à xenofobia na UnB e o sítio Igualdaderacial.com.br. O programa tem como objetivo contribuir para a formulação e implementação de um processo educativo, cultural, científico de combate ao racismo e à xenofobia e de promoção da igualdade racial na UnB. Por sua vez o sítio é um ambiente virtual para divulgação e discussão sobre a temática das relações étnico-raciais.

No âmbito federal, tem-se o programa Integrado de Ações Afirmativas para Negros (Brasil AfroAtitude). Este programa é uma parceria entre o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/Aids) do Ministério da Saúde e as universidades que adotam ações afirmativas para o ingresso de negros no ensino superior. Ele concede bolsas aos alunos cotistas para atuarem no estudo da epidemia de DST/Aids e suas relações com processos sociais em atividades de ensino.

Estas são algumas das ações que a UnB tem adotado para garantir a permanência dos negros na universidade. Vê-se que o desafio para a instituição e alunos é cada vez maior, visto que não basta apenas garantir lhes a permanência, ela deve estar atrelada a um conjunto de medidas que valorizem e respeitem as diferenças.

2.11 Evolução do acesso do negro na UnB

A UnB tinha apenas 2% de estudantes negros antes da implantação do sistema de cotas. Com a reserva de 20% do total de vagas da Universidade para

alunos negros a cada semestre, esse percentual já está em torno de 12% do total de alunos matriculados nos cursos de graduação, denotando que esta política é, portanto, um indicativo de igualdade de oportunidades, além de reconhecer a diversidade e a pluralidade étnica brasileira.

Conforme consta do sítio da Universidade, há 24.381 alunos regulares registrados nos cursos de graduação, existindo, hoje, mais de 2.000¹ alunos negros na UnB. Vê-se que, gradativamente, o sistema de cotas está conseguindo mudar o perfil acadêmico da UnB, ou seja, a presença negra está se tornando real no ensino superior.

Numa população que é composta por mais de 49% de negros (pretos e pardos) este percentual é irrisório, mas representa uma mudança no paradigma de acesso ao ensino superior.

Diante da ineficiência de políticas universais que garantam a equidade entre brancos e negros, proporcionar um acesso mais democrático ao ensino superior e aumentar o número de alunos negros e de escolas públicas que, segundo dados do IPEA (2008), hoje há 48 instituições públicas de ensino superior que adotam o sistema seletivo para o ingresso nos seus bancos universitários.

Destarte, ao aumento do número de instituições que adere a esse sistema e, conseqüentemente, uma presença maior de alunos negros na universidade, não elimina os problemas de desigualdade social e racial sofrido pela população negra.

O sistema de cotas é apenas um paliativo diante de universo de discriminação e preconceito sofrido diariamente pela população afro-descendente.

¹ Quantitativo obtido a partir de artigos publicados na Internet.

3. METODOLOGIA

3.1 Aspectos metodológicos

O presente trabalho teve por base pesquisas bibliográficas em livros, artigos, teses, monografias, dissertações e periódicos relacionados ao tema, em sítios na *web*, que serviram para subsidiar a análise proposta, adotando uma metodologia descritiva. Contou, ainda, com pesquisa quantitativa para corroboração das informações obtidas na análise interpretativa, com a aplicação de questionário junto a alunos da UnB e de dados estatísticos levantados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

A princípio, a meta era realizar uma análise do sistema de cotas no primeiro semestre de 2008 que englobaria dados como: perfil socioeconômico familiar, desempenho acadêmico, gênero, faixa etária. Mas, infelizmente, esses dados não estavam disponíveis.

Diante desse fato para que o trabalho não fosse comprometido buscou-se traçar esse perfil de acordo com as informações existentes no sítio da Universidade e dos dados obtidos com do questionário respondido pelos alunos da UnB.

O questionário, com 23 questões e constante do anexo, foi respondido por 37 alunos, sendo que destes 7 eram cotistas. A sua aplicação ocorreu nos dias 22 e 26 de setembro e 6 de outubro de 2008.

A pesquisa foi realizada de forma aleatória junto a alunos na UnB. O questionário foi respondido por cotista e não cotistas como forma de observar o perfil dos alunos e obter uma visão destes quanto ao sistema de cotas adotado naquela Universidade.

Do questionário foram analisadas as questões de maior relevância no contexto do presente estudo: local de residência, gênero, cor, discriminação no campus, exercício de atividade remunerada, grau de instrução dos pais, renda

familiar e opinião sobre o sistema de cotas. Ressalta-se que o questionário não tinha nenhuma relação com o que é adotado pela UnB.

3.2 Análise dos dados

Na pesquisa constatou-se, conforme os dados contidos na Tabela 2, que 53% dos alunos não-cotistas moram em Brasília e 71% dos cotistas nas cidades-satélites do Distrito Federal (DF). Observou-se que a UnB oferece cursos também em seus *campi* do Gama, Ceilândia e Planaltina, o que possibilita ao aluno estudar em local próximo a sua residência.

Entre os dois grupos, a maioria das repostas indicou que esses residem em imóvel próprio.

Tabela 2 – Residência dos alunos pesquisados

Local	Cotista	Não-cotista
Brasília	29%	53%
Cidade Satélite	71%	40%
UnB (CEU)	0%	7%

Dentre os alunos pesquisados notou-se à predominância masculina entre os não-cotistas e feminina entre os cotistas. No universo cotista as mulheres são maioria no curso de História e os homens mais representados nos cursos de Ciência Política e Engenharia no universo não-cotista. A Tabela 3 demonstra o percentual por gênero:

Tabela 3 – Gênero dos alunos pesquisados

Gênero	Cotista	Não-cotista
Masculino	43%	73%
Feminino	57%	27%

Dos 30 alunos não-cotistas, 63% se consideram brancos, 7% pretos e 30% pardos. Contudo, dos que se consideram pretos e pardos somente 27% se consideram negros. Entre os cotistas, 72% se consideram pretos, 14% pardos e 14% indígenas. Com exceção dos indígenas, todos os demais se consideram negros, conforme demonstrado na Tabela 4.

Tabela 4 – Classificação por cor dos alunos pesquisados

Cor	Cotista	Não-cotista
Branca	0%	63%
Preta	72%	7%
Parda	14%	30%
Amarela	0%	0%
Indígena	14%	0%

Com relação à ocorrência ou não de discriminação por ser cotista, 57% dos alunos entrevistados responderam não, enquanto 29% sentem-se discriminados e apenas 14% admitiram que, às vezes, se sentem discriminados. A Tabela 5 retrata este percentual.

Tabela 5 – Discriminação no Campus

Discriminação	Cotista
Sim	29%
Não	57%
Às vezes	14%

Questionados sobre o exercício de atividade remunerada, 57% dos cotistas responderam que exercem atividade remunerada contra 30% dos não-cotistas, o que aponta para uma desigualdade econômica entre os dois grupos de acordo com a Tabela 6.

Tabela 6 – Atividade remunerada

Atividade remunerada	Cotista	Não-cotista
Sim	57%	30%
Não	43%	70%

Os gráficos abaixo mostram o nível de escolaridade dos pais dos dois grupos de alunos.

Gráfico 3 – Grau de instrução do pai

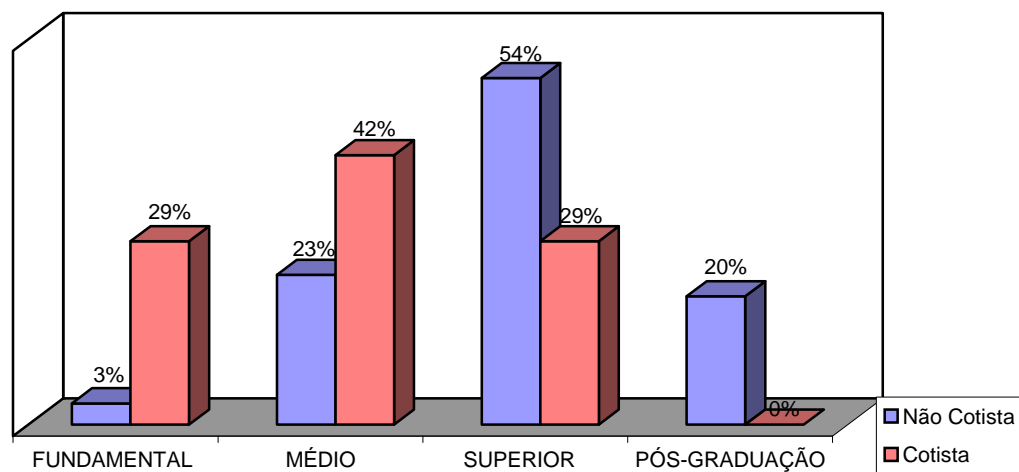
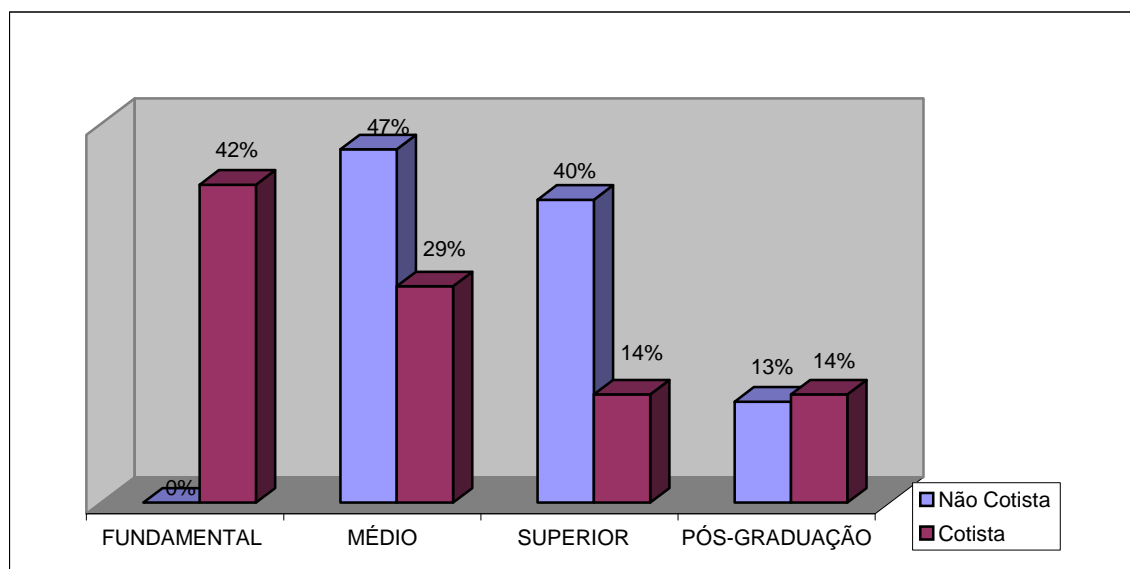


Gráfico 4 – Grau de instrução da mãe



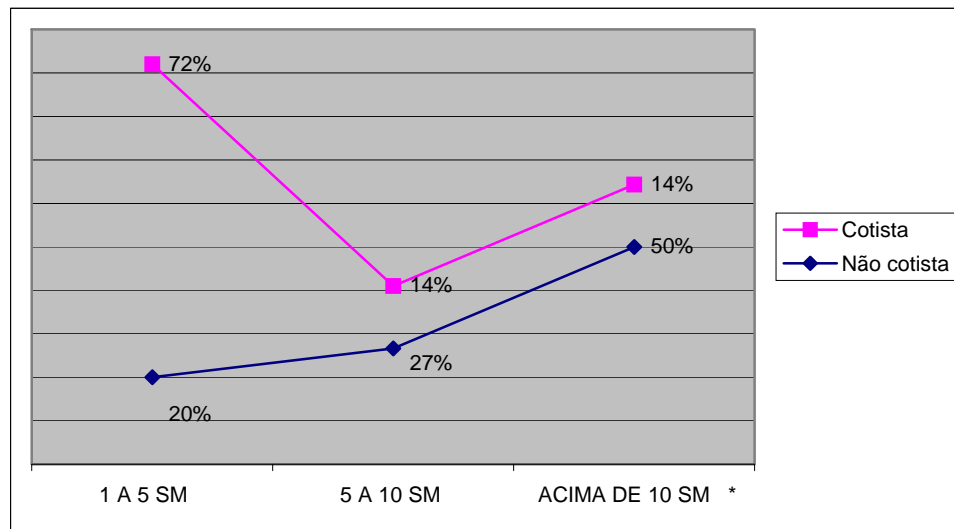
Pode-se inferir com esses dados que o nível de instrução dos pais são essenciais para a formação dos filhos. Contudo, mesmo que as diferenças sejam mais favoráveis ao segmento não-cotista, tanto no grau de instrução da mãe e do pai, salienta-se que as mães de alunos cotistas com pós-graduação é superior em 1% aos dos não-cotistas. Os pais dos dois grupos são mais graduados em relação às mães, à exceção da pós-graduação, onde os pais dos alunos cotistas não possuem essa formação.

Os responsáveis pela renda familiar dos alunos não-cotistas são os pais, em 63% das respostas, enquanto que para 42% dos cotistas o provedor do lar é a mãe, mesmo que estas, em sua maioria, possuem apenas o ensino fundamental.

Outro dado revelado pela pesquisa é que 70% dos alunos não-cotistas estudaram em escolas particulares, enquanto que 100% dos cotistas são oriundos de escolas públicas. Esse dado mostra que os cotistas, apesar de sua origem socioeconômica, possuem capacidade intelectual para competir em busca de uma vaga no seleto mundo universitário.

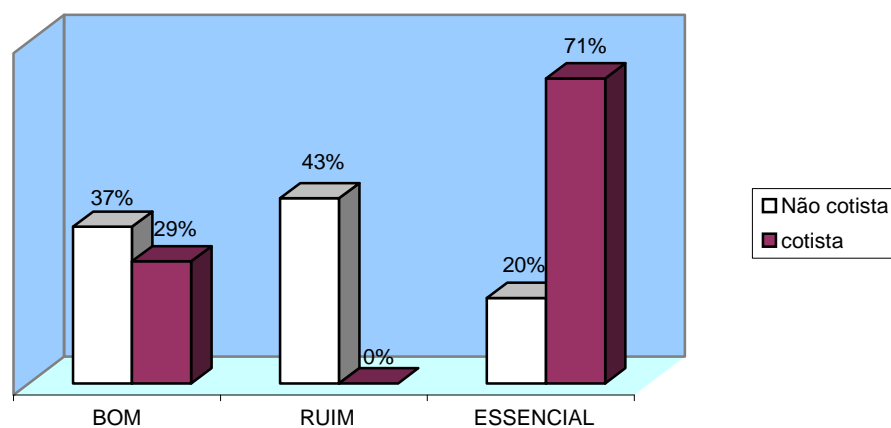
O gráfico 5 mostra a renda familiar entre os dois grupos estudados e pode-se observar que enquanto 72% da renda familiar dos alunos cotistas esta entre 1 a 5 salários mínimos apenas 20% dos não cotistas está neste patamar, ou seja, existe uma diferença de mais de 50% na renda dos grupos. Se a renda está acima de 10 salários mínimos esta diferença cai para 36%. O nível de renda entre negros e brancos é discrepante, denotando que a renda é um dos aspectos mais decisivos no acesso ao ensino superior, visto que este requer um alto investimento por parte da família do estudante, antes e durante a realização do curso, sendo possível afirmar que uma educação de qualidade está, também, relacionada ao nível de renda do aluno.

Gráfico 5 – Renda familiar em salário mínimo/SM



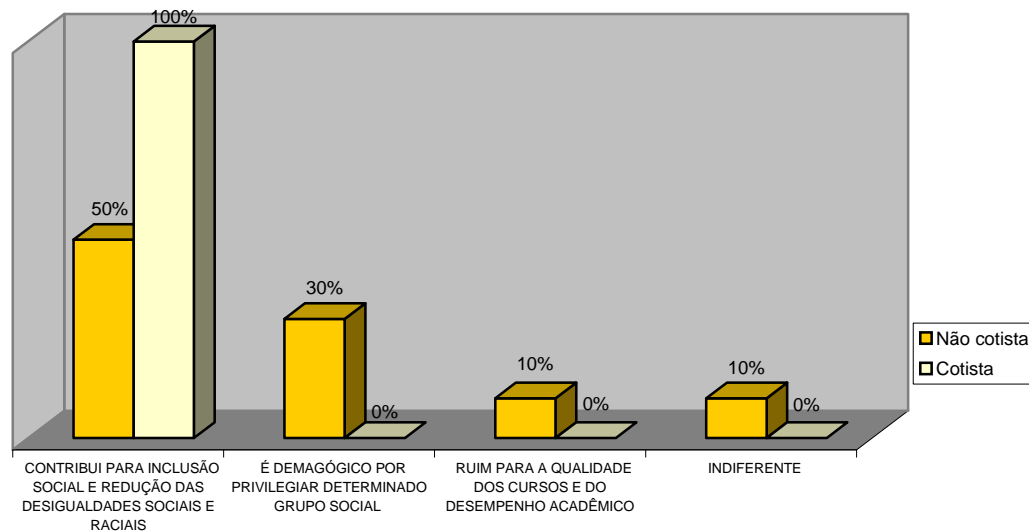
Devido à polêmica gerada pelo sistema de cotas para negros, buscou-se também nessa pesquisa obter a opinião dos dois grupos sobre as cotas nas Universidades. Os resultados mostram que 71% dos alunos cotistas as consideram essencial, enquanto que, apenas 29% dos não cotistas as consideram boas. Entre os não-cotistas, 43% consideram o sistema de cotas ruim, 37% bom e apenas 20% essencial, isso demonstra que o tema requer mais esclarecimento perante a sociedade dos benefícios que este sistema traz para a população negra.

Gráfico 6 – Opinião sobre o sistema de cotas



Ainda em relação à opinião sobre o sistema de cotas, porém focada na sua função social, todos os entrevistados – cotistas ou não - consideraram que o sistema contribui para a inclusão social e a redução das desigualdades sociais e raciais de acordo com os dados do gráfico 7.

Gráfico 7 – Opinião sobre o sistema de cotas



No entanto, nota-se um contra-senso de opiniões dos alunos não cotistas, pois 43% deles acham que o sistema de cotas é ruim, mas 50% deles consideram que ele contribui para a inclusão social e redução das desigualdades sociais e raciais.

4. CONCLUSÃO

Este trabalho objetivou analisar se o sistema de cotas para negros instituído pela Universidade de Brasília (UnB) contribuiu para a redução das desigualdades sociais.

Constatou-se, ao verificar os conceitos estabelecidos por vários estudiosos do tema, que o sistema de cotas adotado pela UnB constitui fator de suma importância para o acesso da população negra ao ensino superior, pois é possível afirmar que os alunos cotistas na pesquisa, em sua totalidade, são provenientes de escolas públicas.

Dentre os cotistas entrevistados 71% consideram o sistema de cotas essencial e 43% dos não-cotistas o consideram ruim, ou seja, não há unanimidade entre os próprios cotistas quanto à adoção do sistema de cotas na Universidade.

Na análise da renda econômica dos entrevistados (cotistas e não-cotistas), verificou-se que ela, além da cor da pele, é um fator determinante para o ingresso na UnB pelo sistema de cotas.

Quanto à forma de acesso, observamos que a UnB adota critérios que incluem:

- a) Autodeclaração;
- b) entrevista pessoal; e
- c) opção pelo sistema universal ou de cotas.

O reconhecimento do governo brasileiro da existência dos problemas raciais no país e da necessidade de buscar soluções para os mesmos fortaleceu os movimentos negros que ganharam espaço na mídia, revelando a discriminação e preconceito racial enfrentados pela população negra brasileira.

No Brasil, a discriminação e o preconceito velados – subsidiados por uma população mestiça que insiste em negar tais ações - tornam mais difícil o processo de diagnóstico dos problemas e a adoção de políticas públicas diferenciadas que permitam o ingresso ao ensino superior.

A polêmica do sistema de cotas para negros ainda persiste, pois traz à discussão sentimentos antagônicos e conflitos raciais - dos quais muitos preferem

não ter ciência – ao analisar as causas para a crescente desigualdade social entre brancos e negros.

Muitas universidades têm implementado o sistema de cotas como forma de garantir o acesso de minorias – raça negra e outros - que estão à margem da sociedade e que não dispõem de condições e oportunidades iguais para disputar uma vaga no ensino superior público. Isso demonstra que ações isoladas de inclusão social pela educação superior estão sendo disseminadas pelo país, sendo que a UnB optou por priorizar a raça negra por razões históricas, pois essa carga consigo anos de exclusão seja no campo docente ou discente.

Diante do incremento no percentual de alunos negros na UnB, vê-se confirmado o objetivo deste trabalho, ou seja, o sistema de cotas na UnB tem contribuindo para a diminuição das desigualdades sociais, no âmbito educacional, ao garantir o acesso e a permanência de negros no seu espaço acadêmico. Contudo, é preciso que a diminuição dessa desigualdade seja observada também no mercado de trabalho. Será que o negro terá o seu acesso ao mercado de trabalho garantido, bem como a equiparação salarial com os brancos, somente porque conseguiu se formar em universidade pública?

Contudo, para saber se esta política é eficaz em seus objetivos requer estudos posteriores, ou seja, é necessário que seja feita um acompanhamento desses profissionais e verificar se, realmente, a educação superior possibilitou que eles tivessem acesso às igualdades de oportunidades e o que de fato mudou em suas vidas, confrontando as desigualdades socioeconômicas enfrentadas por eles antes e depois de ingressar na universidade.

A UnB, assim como outras universidades, tem procurado, através da educação, oferecer por meio de cotas acesso ao ensino superior. Porém, essas ações não devem ser permanentes e sim urgentes em função das disparidades nos níveis de desigualdades sociais no país. O próprio nome já diz que são cotas, ou seja, partes e como tal devem ser apenas uma forma de garantir que no futuro próximo, haja unidade e que não mais a necessidade de se utilizar uma parte para que todos sejam iguais em oportunidades.

A política de cotas abriu o caminho para que o mito da democracia racial no país fosse colocado em cheque. Parafraseando Florestan Fernandes, a sociedade brasileira tem “preconceito de ter preconceito”. Mas esta é uma oportunidade ímpar de confrontar as diferenças sociais existentes.

O Estado, por ser o responsável por gerar o bem-estar da sociedade, deve primar por uma educação de qualidade desde a infância, para que todos os cidadãos, independentes de cor, raça, sexo, gênero ou de um passado de discriminação, não necessitam de políticas públicas compensatórias para terem igualdade de oportunidades.

É na diversidade – característica nata da sociedade brasileira - que se deve buscar a unidade entre os povos. Afinal, todos são iguais por natureza como disse Rousseau, mas com as relações, surgiram as diferenças entre os homens e cabe ao Estado e à sociedade agir com eficiência e eficácia para que essas divergências e desigualdades não se perpetuem, como no caso presente.

Por fim, conclui-se que o sistema de cotas é um indicativo de inclusão social em virtude das afirmações feitas pelos pesquisados, mesmo que este seja visto como uma política discriminatória por estar baseado na cor da pele.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Rita de Cássia Silveira. Políticas de Ações Afirmativas enquanto estratégias de inclusão sócio-racial. In: *Programa Políticas da Cor*. Disponível em: <<http://www.lpp-uerj.net/olped/AcoesAfirmativas/bancodocumentos.asp?>>. Acesso em: 10 mai. 2008.

AZEVEDO, Thales de. *Democracia racial: ideologia e realidade*. Petrópolis – RJ. Ed. Vozes, 1975, pg. 34-56.

BELLINTANI, Leila Pinheiro. *Ação afirmativa e os princípios do direito – a questão de quotas raciais para o ingresso no ensino superior no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Júris, 2006.

BERNARDINO, Joaze. *Ação Afirmativa e a rediscussão do mito da democracia racial no Brasil: estudos afro-asiáticos*. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-546X2002000200002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 05/08/2008.

BOBBIO, Norberto. *Igualdade e Liberdade*. Rio de Janeiro: Ediouro S.A, 1996, p. 7-46.

BRASIL. Constituição (1988).

CARDOSO, Claudete Batista. *Efeitos da política de cotas na UnB: uma análise do rendimento e da evasão*. (Tese de Mestrado em Educação). Brasília: Universidade de Brasília, 2008. Disponível em: <http://biblioteca.universia.net/html_bura/ficha/params/id/36551282.html>. Acesso em: 06/10/2008.

CARVALHO, José Jorge de. *Inclusão étnica e racial no Brasil*. 2. Ed., São Paulo: Attar Editorial, 2006.

CASHMORE, Ellis. *Dicionário de relações étnicas e raciais*. Selo Negro, 2000.

DURHAM, Eunice R. Desigualdade educacional e cotas para negros nas universidades. In: *Novos Estudos*, nº 66, julho de 2003. Disponível em: <http://novosestudos.uol.com.br/acervo/acervo_artigo.asp?idMateria=1066>.

Acesso em: 2/10/2008, p. 3-22.

FERNANDES, Florestan. *O negro no mundo dos brancos*. São Paulo: 1972, p. 7-75.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. *Ação Afirmativa e o princípio constitucional da igualdade*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001, p. 1-60.

IBGE. Pnad 2005 e 2007.

IPEA. Boletim de Políticas Sociais – acompanhamento e análise nº 13. Edição Especial – *Igualdade Racial*. Brasília, 2007.

_____. Boletim de Políticas Sociais – acompanhamento e análise nº 15. *Igualdade Racial*. Brasília, mar. 2008.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. In: *Acesso e permanência da população negra no ensino superior*. 1ª Ed., Brasília: MEC/BID/UNESCO, 2007, p. 17-38.

MAGNO, Ana Beatriz. O boletim das cotas raciais. *Correio Braziliense*, Brasília, de 17 de agosto de 2008. Caderno Cidades, p.32-33.

MEDEIROS, Carlos Alberto. Ação afirmativa no Brasil – um debate em curso. In: *Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas*. Brasília: MEC/BID/UNESCO, 2005, p. 121-138.

MELLO, Celso Antônio Bandeira. *Conteúdo jurídico do princípio da igualdade*. 3. Ed., São Paulo: Malheiros Editores Ltda, 1995.

MULHOLLAND, Timothy Martin. *Ações Afirmativas: as razões da UnB*. Disponível em: <<http://www.secom.unb.br/artigos/at0504-02.htm>>. Acesso em: 29/08/2008.

MOEHLECKE, Sabrina. *Ação afirmativa: história e debates no Brasil*. (Tese de Doutorado em Educação). São Paulo: Universidade de São Paulo. In: *Cadernos de Pesquisa*, nº 117, nov/2002, p. 197-216. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/n117/15559.pdf>>. Acesso em: 06/08/2008.

_____. *Fronteira da igualdade no ensino superior: excelência & justiça social*. (Tese de Doutorado em Educação). Universidade de São Paulo, 2004. Disponível em: <<http://www.lpp-uerj.net/olped/documentos/ppcor/0317.pdf>>. Acesso em: 06/08/2008, p. 80-103.

MUNANGA, Kabengele. Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa de cotas. In: *Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica*. Brasília: INEP/MEC, 2003.

PIMENTEL, Flávia; PEREIRA, Fabiana dos Santos. A responsabilidade das instituições de ensino superior públicas com relação à exclusão social: uma reflexão sobre a reserva de cotas para a matrícula de indivíduos afro-descendentes. In: *Revista de Ciências da Administração*, v. 6, nº 11, de jan/jul 2004. Disponível em: <[http://www.cad.ufsc.br/revista/11/Revista%2011%20-%20204%20-%20RCAD%2007%202003\(site\).pdf](http://www.cad.ufsc.br/revista/11/Revista%2011%20-%20204%20-%20RCAD%2007%202003(site).pdf)>. Acesso em: 06/08/2008, p. 1-15.

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas sob a perspectiva dos direitos humanos. In: *Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas*. Brasília: MEC/BID/UNESCO, 2005, p. 33-43.

ROCHA, Carmen Lúcia Antunes. Ação afirmativa – O conteúdo democrático do princípio da igualdade jurídica. In: *Revista de Informação Legislativa*, ano 33, nº 131, jul/set, 1996, p. 283-296.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília; São Paulo: Ed. Ática; 1989, p. 2-51.

SANTOS, Joel Rufino dos. A inserção do negro e seus dilemas. In: *Parcerias Estratégicas*, nº 6, mar/1999. Disponível em: <<http://www.cgge.org.br/parcerias/>>. Acesso em 22/09/2008, p. 111-153.

SELL, Sandro César. *Ação afirmativa e democracia racial*. Florianópolis. Fundação Boiteux, 2002.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. Negros na universidade e produção do conhecimento. In: *Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica*. Brasília: INEP/MEC, 2003.

SOUSA, Oziel Francisco de. *As ações afirmativas como instrumento de concretização da igualdade material*. Dissertação para obtenção do título de mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2006.

SOWELL, Thomas. *Ação afirmativa ao redor do mundo: estudo empírico*. Trad. Joubert de Oliveira Brízida. Rio de Janeiro: UniverCidade Ed. 2004.

TOCQUEVILLE, Alexis de. *A democracia na América*. 4. Ed. São Paulo: Ed. Itatiaia Ltda, 1998, p. 42-50.

UNESCO. Relatório de monitoramento de educação para todos Brasil 2008. *Educação para todos em 2015. Alcançaremos a meta?* Brasília, 2008, p. 25-32. Disponível em: <http://www.brasilia.unesco.org/publicacoes/livros/relatorioEPTBrasil2008>. Acesso em: 18/09/2008

UNIVERSIA. *Histórico sobre ações afirmativas*. Disponível em: http://www.universia.com.br/html/noticia/noticia_dentrodocampus_bbfcd.html. Acesso em: 05/08/2008.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Admissão. Sistema de cotas para negros. Brasília, 2008. Disponível em: http://www.unb.br/admissao/sistema_cotas/. Acesso em: 24.09.2008.

_____. Edital nº 4, de 1º de outubro de 2007. 1º Vestibular de 2008. Brasília: CESPE/UnB, 2007. Disponível em: <http://www.cespe.unb.br/vestibular/>. Acesso em: 23.09.2008.

_____. Edital nº 3, de 9 de abril de 2008. 2º Vestibular de 2008. Brasília: CESPE/UnB, 2008. Disponível em: <http://www.cespe.unb.br/vestibular/>. Acesso em: 23.09.2008.

_____. Anuários Estatísticos. Brasília, 2008. Disponível em: <http://www.unb.br/numeros/index.php>. Acesso em: 16.10.2008.

VICENTIN, Carolina; BORGES, Rodolfo. Sucesso acima da cor. In: *UnB Notícias*. Brasília, set/out. de 2008.

VIEIRA, Andréa Lopes da Costa. Políticas de educação, educação como política: observações sobre a ação afirmativa como estratégia política. In: *Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica*. Brasília: INEP/MEC, 2003.

WEDDERBURN, Carlos Moore. Do marco histórico das políticas públicas de ações afirmativas – perspectivas e considerações. In: *Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas*. Brasília: MEC/BID/UNESCO, 2005, p. 313-336.

WORDPRESS. *Mito da Democracia racial*. Disponível em: <<http://claudisil.wordpress.com/2007/11/16/mito-da-democracia-racial/>>. Acesso em: 15/09/2008.

6. ANEXOS

Anexo I

Tabela 7 – Demanda de vagas por curso no Vestibular da UnB - 1º/2008

ÁREA	CURSOS	SISTEMA UNIVERSAL		SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS			
		VAGAS	INSCRITOS	DEMANDA	VAGAS	INSCRITOS	DEMANDA
	Administração	21	909	43,29	5	211	42,20
	Administração — Noturno	17	633	37,24	4	136	34,00
	Arquitetura e Urbanismo	12	243	20,25	3	19	6,33
	Arquivologia — Noturno	17	502	29,53	4	89	22,25
H	Artes Cênicas (Bacharelado)	6	45	7,50	2	5	2,50
U	Artes Plásticas (Bach/Lic) — Diurno	12	68	5,67	3	14	4,67
M	Biblioteconomia	16	284	17,75	4	67	16,75
A	Ciência Política	16	345	21,56	4	51	12,75
N	Ciências Contábeis	18	346	19,22	5	65	13,00
A	Ciências Contábeis — Noturno	18	322	17,89	5	71	14,20
S	Ciências Econômicas	20	333	16,65	5	59	11,80
	ciências Naturais (Lic)	16	231	7,22	4	66	8,25
	Ciências Sociais	24	305	12,71	6	63	10,50
	Comunicação Social	26	1.131	43,50	7	174	24,86
	Desenho Industrial (Bacharelado)	8	104	13,00	2	16	8,00
	Direito	20	1.948	97,45	5	324	64,80
	Educação Art.: Artes Cênicas (Lic) — Noturno	9	10	1,11	2	0	0,00
	Educação Artística — Artes Cênicas (Lic)	4	17	4,25	1	3	3,00
	Educação Artística — Música (Lic)	6	17	2,83	2	1	0,50
	Filosofia	8	165	20,63	2	30	15,00
	Geografia	12	227	18,92	3	47	15,67
	Gestão do Agronegócio (Bach)	16	269	8,41	4	71	8,88
	História	12	380	31,67	3	85	28,33
	Letras — Espanhol (Lic) — Noturno	10	160	16,00	2	34	17,00
	Letras — Francês (Bach/Lic)	8	91	11,38	2	12	6,00
	Letras — Inglês (Bach/Lic)	6	176	29,33	2	37	18,50
	Letras — Japonês (Licenciatura) — Noturno	9	96	10,67	2	24	12,00
	Letras — Port. do Brasil c/ Seg Língua (Lic)	10	94	9,40	2	23	11,50
	Letras — Português (Bach/Lic)	10	221	22,10	2	33	16,50
	Letras — Português (Lic) — Noturno	13	175	13,46	3	39	13,00
	Letras — Tradução — Francês	6	54	9,00	1	9	9,00
	Letras — Tradução — Inglês	6	145	24,17	1	17	17,00
	Música (Bacharelado)	10	18	1,80	3	4	1,33
	Pedagogia	30	511	17,03	8	129	16,13
	Pedagogia — Noturno	17	305	17,94	4	100	25,00
	Relações Internacionais	16	884	55,25	4	83	20,75
	Serviço Social	12	327	27,25	3	99	33,00
	Ciência da Computação (Bacharelado)	12	665	55,42	3	120	40,00
	Ciências Biológicas (Bach/Lic)	12	443	36,92	3	63	21,00

	Engenharia de Redes de Comunicação	10	237	23,70	3	61	20,33
	Engenharia Elétrica	16	255	15,94	4	47	11,75
C	Engenharia Mecânica	16	315	19,69	4	55	13,75
I	Engenharia Mecatrônica	10	314	31,40	3	49	16,33
Ê	Agronomia	16	331	20,69	4	57	14,25
N	Ciências Biológicas (Lic) — Noturno	13	213	16,38	3	41	13,67
C	Engenharia Civil	16	488	30,50	4	68	17,00
I	Estatística	10	123	12,30	2	27	13,50
A	Física (Bach/Lic/Física Computacional)	10	137	13,70	3	24	8,00
S	Física (Licenciatura) — Noturno	13	145	11,15	3	29	9,67
	Química (Bacharelado)	13	181	13,92	3	35	11,67
	Computação (Licenciatura) — Noturno	14	267	19,07	3	75	25,00
	Engenharia Florestal	16	320	20,00	4	46	11,50
	Geologia	10	180	18,00	3	28	9,33
	Matemática (Bacharelado/Licenciatura)	14	175	12,50	4	48	12,00
	Matemática (Licenciatura) — Noturno	13	186	14,31	3	36	12,00
	Química (Licenciatura) — Noturno	13	165	12,69	3	26	8,67
	Medicina	14	1.823	130,14	4	216	54,00
	Ciências Farmacêuticas	12	300	25,00	3	51	17,00
S	Medicina Veterinária	12	369	30,75	3	67	22,33
A	Nutrição	10	529	52,90	3	122	40,67
Ú	Odontologia	8	301	37,63	2	51	25,50
D	Psicologia	14	804	57,43	4	138	34,50
E	Educação Física	16	832	52,00	4	233	58,25
	Enfermagem e Obstetrícia	11	696	63,27	3	152	50,67
TOTAL		841	22885		212	4275	

Fonte: CESPE/2008 (Com adaptações)

Anexo II

Tabela 8 – Demanda de vagas por curso no Vestibular da UnB - 2º/2008

ÁREA	CURSOS	SISTEMA UNIVERSAL		SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS			
		VAGAS	INSCRITOS	DEMANDA	VAGAS	INSCRITOS	DEMANDA
	Administração	42	629	14,98	10	68	6,80
	Administração — Noturno	34	447	13,15	8	59	7,38
	Arquitetura e Urbanismo	24	228	9,50	6	18	3,00
	Ciência Política	32	357	11,16	8	53	6,63
	Ciências Econômicas	40	392	9,80	10	43	4,30
	Ciências Sociais	48	287	5,98	12	43	3,58
	Comunicação Social	53	1.114	21,02	13	120	9,23
	Desenho Industrial (Bacharelado)	16	93	5,81	4	16	4,00
	Direito — Noturno	40	1.864	46,60	10	262	26,20
H	História	24	299	12,46	6	42	7,00
U	Letras — Português (Bach/Lic)	19	158	8,32	5	23	4,60
M	Letras — Tradução — Francês	10	39	3,90	3	6	2,00
A	Letras — Tradução — Inglês	10	122	12,20	3	10	3,33
N	Relações Internacionais	32	794	24,81	8	57	9,00
A	Arquivologia — Noturno	34	431	12,68	8	72	9,00
S	Artes Cênicas (Bacharelado)	13	32	2,46	3	4	1,33
	Artes Plásticas (Bach/Lic) — Diurno	24	64	2,67	6	3	0,50
	Artes Plásticas (Lic) — Noturno	18	11	0,61	4	5	1,25
	Biblioteconomia	32	238	7,44	8	34	4,25
	Ciências Contábeis	36	331	9,19	10	48	4,80
	Ciências Contábeis — Noturno	36	289	8,03	10	54	5,40
	Educação Artística — Artes Cênicas (Lic)	8	17	2,13	2	1	0,50
	Educação Artística — Música (Lic)	13	17	1,31	3	4	1,33
	Filosofia	16	138	8,63	4	24	6,00
	Geografia	24	205	8,54	6	34	5,67
	Letras — Espanhol (Lic) — Noturno	19	132	6,95	5	24	4,80
	Letras — Francês (Bach/Lic)	16	86	5,38	4	13	3,25
	Letras — Inglês (Bach/Lic)	13	144	11,08	3	21	7,00
	Letras — Japonês (Lic) — Noturno	18	99	5,50	4	12	3,00
	Letras — Português (Lic) — Noturno	26	161	6,19	6	35	5,83
	Letras — Port. do Brasil c/ Seg Língua (Lic)	19	80	4,21	5	13	2,60
	Música (Bacharelado)	21	15	0,71	5	3	0,60
	Pedagogia	61	382	6,26	15	69	4,60
	Pedagogia — Noturno	34	224	6,59	8	55	6,88
	Serviço Social	24	230	9,58	6	54	9,00
	Gestão do Agronegócio (Bacharelado)	32	139	4,34	8	31	3,88
	Ciência da Computação (Bacharelado)	24	441	18,38	6	63	10,50
	Ciências Biológicas (Bach/Lic)	24	396	16,50	6	37	6,17
	Ciências Biológicas (Lic) — Noturno	26	217	8,35	6	29	4,83
	Engenharia Civil	32	782	24,44	8	87	10,88
	Engenharia de Redes de Comunicação	21	243	11,57	5	29	5,80

	Engenharia Elétrica	32	331	10,34	8	56	7,00
C	Engenharia Mecânica	32	379	11,84	8	38	4,75
I	Engenharia Mecatrônica	21	339	16,14	5	24	4,80
Ê	Física (Bach/Lic/Física Computacional)	21	124	5,90	5	18	3,60
N	Agronomia	32	306	9,56	8	48	6,00
C	Computação (Lic) — Noturno	27	217	8,04	7	45	6,43
I	Engenharia Florestal	32	302	9,44	8	43	5,38
A	Estatística	19	127	6,68	5	19	3,80
S	Física (Lic) — Noturno	26	165	6,35	6	17	2,83
	Geologia	21	258	12,29	5	32	6,40
	Matemática (Bach/Lic)	29	132	4,55	7	32	4,57
	Matemática (Lic) — Noturno	26	144	5,54	6	31	5,17
	Química (Bacharelado)	26	178	6,85	6	27	4,50
	Química (Lic) — Noturno	26	173	6,65	6	26	4,33
	Ciências Farmacêuticas	24	324	13,50	6	33	5,50
	Medicina	29	2.516	86,76	7	197	28,14
S	Odontologia	16	282	17,63	4	27	6,75
A	Educação Física	32	430	13,44	8	87	10,88
Ú	Enfermagem e Obstetrícia	22	467	21,23	6	73	12,17
D	Medicina Veterinária	24	359	14,96	6	34	5,67
E	Nutrição	21	364	17,33	5	59	11,80
	Psicologia	29	665	22,93	7	96	11,80
	Ciências Naturais (Licenciatura)	32	112	3,50	8	26	3,25
TOTAL		1687	21061		417	2766	

Fonte: CESPE/2008 (Com adaptações)

Anexo III**QUESTIONÁRIO DE PESQUISA**

1. IDADE: _____ -
2. CURSO: _____
3. SEXO: FEMININO MASCULINO
4. NACIONALIDADE:
5. ONDE VOCÊ RESIDE?

 BRASÍLIA CIDADE SATÉLITE OUTROS: _____
6. QUANTAS PESSOAS MORAM NA SUA CASA?
 3 4 ACIMA DE 5
7. QUEM É O RESPONSÁVEL PELA RENDA DE SUA FAMÍLIA?
 PAI MAE AMBOS
8. O IMÓVEL DE SUA FAMÍLIA É:
 PRÓPRIO ALUGADO FINANCIADO
9. QUAL O NÍVEL DE INSTRUÇÃO DE SEU PAI?
 FUNDAMENTAL MÉDIO SUPERIOR PÓS-GRADUAÇÃO
10. QUAL O NÍVEL DE INSTRUÇÃO DE SUA MÃE?
 FUNDAMENTAL MÉDIO SUPERIOR PÓS-GRADUAÇÃO
11. QUAL O TIPO DE ESTABELECIMENTO QUE VOCÊ CONCLUIU O ENSINO MÉDIO?
 PÚBLICO PRIVADO
12. QUAL O TURNO QUE VOCÊ CURSOU O ENSINO MÉDIO?
 MATUTINO VESPERTINO NOTURNO
13. MEIO DE TRANSPORTE QUE VOCÊ UTILIZA?
 COLETIVO PRÓPRIO ESCOLAR
14. A SUA COR/RAÇA?
 BRANCA PRETA PARDA AMARELA ÍNDIGENA
15. SE A SUA RESPOSTA FOI PARDA OU NEGRA, VOCÊ SE CONSIDERA NEGRO?
 SIM NÃO
16. VOCÊ É ALUNO COTISTA?
 SIM NÃO
17. VOCÊ É DISCRIMINADO POR SER ALUNO COTISTA?
 SIM NÃO
18. VOCÊ EXERCE ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA?

SIM NÃO

19. QUAL A RENDA FAMILIAR?

1 A 5 SM 5 A 10 SM ACIMA DE 10 SM *

20. VOCÊ UTILIZA O RESTAURANTE DA UNIVERSIDADE

SIM NÃO

21. AO TERMINAR A GRADUAÇÃO, VOCÊ IRÁ?

TRABALHAR

CONTINUAR ESTUDANDO

TRABALHAR E CONTINUAR A ESTUDAR

TRABALHAR NA MINHA ÁREA DE FORMAÇÃO

22. VOCÊ CONSIDERA O SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS NAS UNIVERSIDADES:

BOM

RUIM

ESSENCIAL

23. VOCÊ CONSIDERA QUE O SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS:

CONTRIBUI PARA INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E RACIAIS

É DEMAGÓGICO POR PRIVILEGIAR DETERMINADO GRUPO SOCIAL

RUIM PARA A QUALIDADE DOS CURSOS E DO DESEMPENHO ACADÊMICO

INDIFERENTE

* SM = SALÁRIO MÍNIMO